Lei Ordinária nº 1439 de 31 de Agosto de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.06.125.0035.2.156	44905200	025	R$5.000,00
02.0106.06.181.0072.1.311	33903900	025	R$ 350.000,00
		TOTAL	R$ 355.000,00

Art. 2º. O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
31/07/2018					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2018	Valor Arrecadado até 31/07/2018	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
MULTAS	025	R$ 685.187,21	R$ 1.964.053,51	R$ 600.000,00	R$ 678.866,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito